

TERMO ADITIVO Nº 250/2026 -SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.035.603-9
SEI: 6018.2025/0140965-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário a título de **custeio**, para a manutenção do TA 244/2025, para o período de **dezembro de 2025**, conforme portarias 611/2025 – SMS.G. e 714/2025 – SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na **Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco B - 1º Andar - Jardim São Luís - CEP 05804-900**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPÓSITO RF 701.153-9**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, e MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para o período de **dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 58.275.093,78** (Cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma:

Cronograma de desembolso		
CUSTEIO	dez./25	TOTAL
	R\$ 58.275.093,78	R\$ 58.275.093,78
TOTAL	R\$ 58.275.093,78	R\$ 58.275.093,78

As despesas acima onerarão as dotações: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168.1;**
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1;
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1;

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente, inclusão de recurso a título de **custeio**, para a manutenção do TA 244/2025, para o período de **dezembro de 2025**, conforme portarias 611/2025 – SMS.G. e 714/2025 – SMS.G. Adequação do quadro de RH sem impacto financeiro:

- **HOSPITAL – DIA CAPELA DO SOCORRO:** Criação/Inclusão do Hospital – Dia Capela do Socorro, CENS: 8032653;
- **AE MILTON ALDRED:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Neurologista 10h PJ, transferido na especialidade Neurologista Infantil (CLT) para o CER III Interlagos;
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Anestesiologista 10h PJ, transferido na especialidade “Fisiatra” (CLT) para o CER III Interlagos;
- **CER III INTERLAGOS:**
 - Inclusões, transferidas do AE Dr. Milton Aldred, de 01 (“Um”) Médico Fisiatra 10h e 01 (“Um”) Neuropediatra 10h;
- **Centro de Exames da Mulher – CEM:**
 - Inclusões, a partir de transferência do Hospital Municipal Capela do Socorro – SADT, de 01 (“Um”) Médico Ginecologista/Colposcopia (SADT) 10h;
 - Inclusão de 105 (“Cento e Cinco”) Colposcopias – sem transferência de verba em contrato para esta finalidade;
 - Inclusão de 75 (“Setenta e Cinco”) Histeroscopias Diagnósticas;
 - Inclusão de 16 (“Dezesseis”) Biópsias de Mama;
 - Inclusão de 01 (“Um”) Técnico de Enfermagem 40h;

- Inclusão de 01 (“Um”) Médico Mastologista 12h, transferido do Hospital Municipal Capela do Socorro;
- Inclusão de 01 (“Um”) Médico Ginecologista 12h, transferido da UBS Jardim Icarai
- **Centro de Exames da Mulher – CEM (SADT):**
 - Inclusão de 40 CAF I e II (40 procedimentos + 96 consultas);
- **EMAD UAD CAPELA DO SOCORRO:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Posto de Vigilância 12h, transferido para UPA Jardim Icarai Quintana;
- **UBS JARDIM ICARAÍ QUINTANA:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Ginecologista 20h para transferência ao Centro de Exames da Mulher – CEM;
- **CAPS ADULTO III CAPELA DO SOCORRO:**
 - Ajuste nos turnos dos enfermeiros 36h, sendo 04 (“Quatro”) diurnos e (“Quatro”) noturnos;
- **UPA JARDIM ICARAÍ QUINTANA:**
 - Inclusão de 01 (“Um”) posto de vigilância 12h, transferido da EMAD Capela do Socorro I;
- **AMA/UBS JARDIM CASTRO ALVES – UBS:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Pediatra de 20h, em transferência à UBS Veleiros em substituição de 01 (“Um”) Médico Pediatra (“PMSP”);
- **UBS VELEIROS:**
 - Inclusão de 01 (“Um”) Médico Pediatra 20h, transferido da AMA/UBS Jardim Castro Alves – UBS, em substituição de 01 (“Um”) Médico Pediatra (“PMSP”);
- **UPA DONA MARIA ANTONIETA:**
 - Ajuste de carga horário, onde 04 (“Quatro”) Técnicos de Manutenção – diurno de 36h passam a ser 02 (“Dois”) Técnicos de Manutenção – Diurno 36h e 02 (“Dois”) Técnicos de Manutenção – Diurno 40h;
- **HOSPITAL MUNICIPAL CAPELA DO SOCORRO:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Mastologista 12h, transferido para o Centro de Exames da Mulher;
 - Supressões transferidas para o Hospital – Dia Capela do Socorro:
 - 02 (“Dois”) Médicos Cirurgiões Gerais 12h;

- 02 (“Dois”) Médicos Cirurgiões Pediatras 12h;
 - 04 (“Quatro”) Médicos Vasculares 12h;
 - 01 (“Um”) Médico Cirurgião Proctologista 12h;
 - 07 (“Sete”) Médicos Plantonistas Internação 12h – Diurno;
 - 01 (“Um”) Analista III 40h – Diurno;
 - 03 (“Três”) Assistentes Sociais 30h – Diurno;
 - 04 (“Quatro”) Auxiliares Técnicos Administrativos II 36h – Noturno;
 - 04 (“Quatro”) Auxiliares Técnicos Administrativos II 36h – Diurno;
 - 08 (“Oito”) Enfermeiros II 36h – Diurno;
 - 03 (“Três”) Enfermeiros II 40h – Diurno;
 - 06 (“Seis”) Enfermeiros II 36h – Noturno;
 - 01 (“Um”) Gerente de Unidade II 40h – Diurno;
 - 02 (“Dois”) Médicos Generalistas Transversal 40h;
 - 01 (“Um”) Supervisor de Equipe III 40h – Diurno;
 - 01 (“Um”) Supervisor de Equipe 40h – Diurno;
 - 28 (“Vinte e Oito”) Técnicos de Enfermagem 36h – Diurno;
 - 06 (“Seis”) Técnicos de Enfermagem 40h – Diurno;
 - 14 (“Quatorze”) Técnicos de Enfermagem 36h – Noturno;
 - 01 (“Um”) Auxiliar de Apoio 36h – Diurno;
- **HOSPITAL – DIA CAPELA DO SOCORRO:**
 - Inclusões transferidas do Hospital Municipal Capela do Socorro:
 - 02 (“Dois”) Médicos Cirurgiões Gerais 12h;
 - 02 (“Dois”) Médicos Cirurgiões Pediatras 12h;
 - 04 (“Quatro”) Médicos Vasculares 12h;
 - 01 (“Um”) Médico Cirurgião Proctologista 12h;
 - 07 (“Sete”) Médicos Plantonistas Internação 12h – Diurno;
 - 01 (“Um”) Analista III 40h – Diurno;
 - 03 (“Três”) Assistentes Sociais 30h – Diurno;
 - 04 (“Quatro”) Auxiliares Técnicos Administrativos II 36h – Noturno;
 - 04 (“Quatro”) Auxiliares Técnicos Administrativos II 36h – Diurno;
 - 08 (“Oito”) Enfermeiros II 36h – Diurno;
 - 03 (“Três”) Enfermeiros II 40h – Diurno;
 - 06 (“Seis”) Enfermeiros II 36h – Noturno;
 - 01 (“Um”) Gerente de Unidade II 40h – Diurno;

- 02 (“Dois”) Médicos Generalistas Transversal 40h;
- 01 (“Um”) Supervisor de Equipe III 40h – Diurno;
- 01 (“Um”) Supervisor de Equipe 40h – Diurno;
- 28 (“Vinte e Oito”) Técnicos de Enfermagem 36h – Diurno;
- 06 (“Seis”) Técnicos de Enfermagem 40h – Diurno;
- 14 (“Quatorze”) Técnicos de Enfermagem 36h – Noturno;
- 01 (“Um”) Auxiliar de Apoio 36h – Diurno;
- **HOSPITAL MUNICIPAL CAPELA DO SOCORRO – SADT:**
 - Supressões com transferências para o Centro de Exames da Mulher – CEM:
 - 01 (“Um”) Médico Ginecologista/Colposcopia 10h (SADT);
 - 105 Colposcopia - sem transferência de verba em contrato para esta finalidade;
 - 75 Histeroscopia Diagnóstica;
 - 16 Biópsias de Mama;
 - 01 (“Um”) Técnico de Enfermagem – 40h;
- **UBS JARDIM NOVO HORIZONTE:**
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Generalista da ESF, transferido para UBS Jardim Chácara do Sol;
 - Inclusão de 01 (“Um”) Médico Generalista PMMB da EAP, transferido da UBS Chácara do Sol;
- **UBS CHÁCARA DO SOL:**
 - Inclusão de 01 (“Um”) Médico Generalista da ESF, transferido da UBS Jardim Novo Horizonte;
 - Supressão de 01 (“Um”) Médico Generalista PMMB da EAP, transferido para a UBS Jardim Novo Horizonte;

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade - RAST

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade - RAST

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento - RAST

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

Anexo VIII - Quadro Explicativo dos Indicadores de Qualidade do Componente Hospitalar

Anexo X – Matriz de Indicadores de Produção Hospitalar

Anexo XII – Matriz e Quadro Explicativo de Indicadores de Monitoramento Hospitalar

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a “CONTRATDA” seja comunicada com antecedência mínima


de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa municipalidade.


CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 – SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em uma via, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 06 de janeiro de 2026

cleoniceexposito@prefeitura.sp.gov.br
Assinado

D4Sign
CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPÓSITO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG
Assinado

D4Sign
Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima
MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

icampos@sauudedafamilia.org
Assinado


D4Sign
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

dcsouro@prefeitura.sp.gov.br
Assinado

D4Sign
Deise Cristina Santos do Ovro
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO

TESTEMUNHAS:

azunder@prefeitura.sp.gov.br
Assinado

D4Sign
Nome/RG

jsevero@sauudedafamilia.org
Assinado

D4Sign
José Domingos Severo dos Santos
Nome/RG